



# DIÁRIO OFICIAL

**Poder Legislativo**

Santa Bárbara d'Oeste  
www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Júlio César Santos da Silva  
Presidente

Rony Gonçalves da Silva  
Vice-Presidente

Valmir Alcântara de Oliveira  
1º Secretário

Elton Aparecido Cezaretti  
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1264 | Página 1 de 1

## ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

### PORTARIA Nº 04 /2026

Nomeia funcionários para abertura e gerenciamento de adiantamentos.

JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA,  
Presidente da Câmara de Santa Bárbara d'Oeste,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o servidor HENRIQUE CESAR DEMARCHI, R.G. nº 17.249.658-5, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

**Artigo 2º** - Nomear o servidor BLAUNER CARPIM CORREA, R.G. nº 42.288.264-1, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

**Artigo 3º** - Nomear o servidor FERNANDO FARIA E SOUZA CAMPOS, R.G. nº 28.848.087-9, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

**Artigo 4º** - Nomear o servidor RICARDO ALEXANDRE MARQUES, R.G. nº 25.527.041-0, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

**Artigo 5º** - Nomear o servidor GUILHERME TREVIZOLLI SALOMÃO, R.G. nº 34.639.800-9, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

**Artigo 6º** - Nomear o servidor ALESSANDRO MASINI, R.G. nº 19.443.127-7, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

**Artigo 7º** - Nomear o servidor EMERSON ALVES CARNEIRO, R.G. nº 40.083.869-2, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

**Artigo 8º** - Nomear o servidor CLAUDIO DOS SANTOS CARVALHO, R.G. nº 25.558.947-5, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

**Artigo 9º** - Os servidores só poderão retirar numerários mediante ordem de serviço expedida pela Diretoria de Finanças e Contabilidade.

**Artigo 10** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 01/2025.

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de abril de 2026.

**JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA**  
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara  
Municipal na data supra.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES**  
- Diretor Legislativo -